

DECRETO Nr.1617 de 01 de Março de 1994

DISPOEM SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 10. da Lei Municipal Nr.1689 de 01 de Março de 1.994,

CONSIDERANDO, os pagamentos que serão efetuados,

02
01-03-94

DECRETA

ART. 10.: Fica Aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros Reais) com finalidades acima que receberá a seguinte classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DESPORTO LAZER - SECCAO DE ADM. ESCOLAR

06.03.08.41.185.2069

08. - Educação e Cultura

41. - Educação da Criança de 0 a 6 Anos

185.- Creches

2069- Convênio c/ a Creche MARIA DE GOIS SILVA BRAINER

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.3.0. - Transferências a Instituições Privadas

3.3.3.3. - Contribuições Correntes Cr\$ 1.200.000,00

ART. 20.: O Crédito aberto no Artigo Anterior na forma do Artigo 43 parágrafo 10. Item III da Lei Federal Nr. 4320/64 será coberto com a Anulação parcial da Seguinte Dotação Orçamentária constante do Orçamento Municipal Vigente

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DESPORTO E LAZER - SECCAO DE ADM.ESCOLAR

06.03.08.41.185.2035

08. - Educação e Cultura

41. - Educação da Criança de 0 a 6 Anos

185.- Creches

2035- Manutenção dos Serviços de Creches

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.3.0. - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1. - Subvenções Sociais Cr\$ 1.200.000,00

ART. 30.: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 01 de Março de 1.994


Wilmar Peres de Farias
PREFEITO MUNICIPAL